



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029

**LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ
2025**



**RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
VICE- PREFEITO**

**FRANCISCA IZABELY FERREIRA DE ALENCAR LIMA
SECRETÁRIA DO TRABALHO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Gestão do SUAS

Maria Denise Alencar Torquato
Maria Maglinalda Figueiredo de Sousa

Setor da Vigilância Socioassistencial

Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Coordenadoria da Proteção Social Básica

Antônia Kerlania Caetano Fernandes

Coordenadora do Cadastro Único/PBF

Júlio César de Macêdo Favela

Secretaria Executiva dos Conselhos

Necita de Sousa Férrer Araújo e Silva

Coordenadora do CRAS Benedito Gomes de Queiroz

Maria Rochelly Pereira Barros

Coordenadora do CRAS Maria Cleide Lemos

Raimunda Ismênia de Oliveira Lima Moura

Coordenador do CRAS Maria Terezinha Gonçalves

Rhafael Bezerra de Moraes

Coordenadora do CREAS Maria Genecelda de Sousa

Roberta Bezerra Alencar

Assessoria Técnica

Daniela Nunes de Jesus



SUMÁRIO

Siglário

1. Apresentação	04
2. Diagnóstico Socioassistencial	06
2.1 Caracterização do Município.....	06
2.2 Aspectos Socioeconômicos.....	06
2.3 Potencialidades do Município	07
2.4 Rede Socioassistencial e Controle Social.....	08
2.5 Perfil dos Trabalhadores da Assistência Social.....	12
2.6 Profissionais dos Serviços (CRAS/CREAS).....	14
3. Objetivos	19
3.1 Objetivo Geral	19
3.2 Objetivos Específicos	19
4. Diretrizes, Metas e Prioridades	21
4.1 Diretrizes	21
4.2 Metas.....	22
4.3 Quadro de Prioridades.....	24
5. Mecanismos e Fontes de Financiamento.....	28
5.1 Recursos Financeiros e FMAS	28
6. Proposições da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.....	34
7. Resultados e Impactos Esperados.....	36
8. Catálogo de Indicadores de Eficiência e Eficácia.....	37
9. Monitoramento e Avaliação.....	39



SIGLÁRIO

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS

PMAS - Plano Municipal de Assistência Social

STMDS - Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CCI - Centro de Convivência do Idoso

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

PBF - Programa Bolsa Família

BPC - Benefício de Prestação Continuada

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

LA - Liberdade Assistida

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade



APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS, órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Lavras da Mangabeira – Ceará, em cumprimento ao Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), apresenta o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao quadriênio 2026–2029, com base nas diretrizes do II Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026).

O documento estabelece as estratégias, prioridades e metas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal para o período de 2026 a 2029, reafirmando o compromisso da STMDS de Lavras da Mangabeira- Ceará em consolidar um modelo de gestão participativo, transparente e alinhado aos princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Nessa perspectiva, a proposta apresentada está ancorada nas análises e deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, bem como nas prioridades e metas definidas no Plano Decenal da Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira-Ceará reflete as demandas locais e comunitárias, com centralidade na consolidação da Política de Assistência Social e do SUAS no território municipal, articulando ações e serviços que garantam a proteção social básica e especial, o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação do acesso aos direitos.

Este documento é composto por duas partes: na primeira, **apresenta-se** o diagnóstico do município de Lavras da Mangabeira-Ceará, abordando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, bem como as potencialidades locais que contribuem para a superação das situações de desproteção social. Considera-se, ainda, a importância do planejamento intersetorial, reconhecendo que a superação das vulnerabilidades requer a articulação entre diferentes políticas públicas, de modo a promover a universalização dos direitos sociais.



Na segunda parte, são descritos os objetivos, diretrizes, prioridades, metas e **ações** a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social, bem como os resultados esperados, os recursos previstos e o processo de monitoramento e avaliação do plano.

Por fim, destaca-se que o Plano Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira-Ceará foi deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reafirmando os princípios e o compromisso do município com o fortalecimento do SUAS, em parceria com a União e o Estado, para garantir o pleno exercício da cidadania e a efetivação dos direitos socioassistenciais.



2. DIAGNÓSTICO

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Lavras da Mangabeira é um município localizado na região Centro-Sul do Estado do Ceará, com área territorial de 945,263 km². Está inserido na região do Cariri/ Centro-Sul, às margens do Rio Salgado, fazendo parte da Depressão Sertaneja e apresentando relevo de altitudes entre 200 e 500 metros. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população de Lavras da Mangabeira é de 30.802 habitantes, com densidade demográfica de 32,59 hab/km². A estimativa populacional para 2025 é de 32.163 habitantes, indicando crescimento moderado da população no período recente.

A taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcança 98,99% (2022), evidenciando quase universalização do acesso à educação básica nessa faixa etária.

No que se refere à primeira infância, o painel “Primeira Infância Primeiro” indica que 8,65% da população é composta por crianças de 0 a 6 anos, o que corresponde a 2.664 crianças, considerando o total de 30.802 habitantes recenseados em 2022. Essa informação é estratégica para o planejamento dos serviços socioassistenciais voltados às famílias com crianças pequenas (PAIF, SCFV, Criança Feliz, benefícios, etc.).

O município apresenta ainda Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,613 (2010), classificado como médio, o que aponta avanços em relação às décadas anteriores, mas ainda revela desafios nos campos da renda, educação e longevidade.

Em síntese, o perfil demográfico de Lavras da Mangabeira combina:

- População de pequeno porte, com crescimento moderado;
- Forte presença de crianças e adolescentes, especialmente da primeira infância;
- Alta taxa de escolarização nos anos iniciais, porém com histórico de vulnerabilidades sociais e renda baixa.

2.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A economia municipal apresenta forte peso do setor de serviços e da administração pública, além de atividades ligadas à agricultura, pecuária e pequeno comércio. Dados do IPECE (Perfil Municipal 2017) mostram que, no emprego formal, predominam vínculos na administração pública, serviços e comércio.



O PIB per capita de Lavras da Mangabeira é de R\$ 10.906,84 (2021), valor inferior à média nacional, o que reforça a condição de município com baixa renda per capita e dependência de políticas de transferência de renda e proteção social.

Informações do Perfil Municipal do IPECE (Censo 2010) indicam que cerca de 31,4% da população era considerada extremamente pobre (renda domiciliar per capita mensal até R\$ 70,00 à época), sendo a pobreza mais intensa na zona rural (44,22% da população rural em extrema pobreza) do que na urbana (22,24%). Embora os valores absolutos tenham se alterado com a atualização da linha de extrema pobreza, o dado sinaliza a forte presença de vulnerabilidade socioeconômica estrutural no território.

O padrão produtivo local é caracterizado por:

- + Agricultura: algodão arbóreo e herbáceo, banana, milho, feijão e arroz;
- + Pecuária: bovinos, suínos e avicultura;
- + Indústria: pequenas indústrias, sobretudo de produtos alimentares, química, minerais não metálicos e vestuário/calcados.

Na infraestrutura urbana, o município apresenta alta cobertura de água encanada em área urbana, com taxa de cobertura de abastecimento de água de 99,31% em 2016, segundo CAGECE, mostrando avanço importante na garantia de acesso à água tratada. Por outro lado, o esgotamento sanitário ainda é um desafio, com proporção menor de domicílios ligados à rede geral e presença de soluções precárias, especialmente em áreas mais vulneráveis.

Esses elementos compõem um quadro socioeconômico de baixa renda, forte ruralidade e alta dependência de políticas públicas, o que confere centralidade à Assistência Social e às demais políticas de proteção social (saúde, educação, segurança alimentar, trabalho e renda).

2.3 POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO

Apesar dos desafios sociais, Lavras da Mangabeira apresenta importantes potencialidades que podem ser articuladas pela gestão da Assistência Social:

2.3.1 Patrimônio natural – Boqueirão de Lavras / Cânion do Rio Salgado

O município é cortado pelo Rio Salgado, que forma o Boqueirão de Lavras, uma grande garganta/cânion reconhecida como uma das mais belas paisagens naturais do



Ceará. O Boqueirão é apontado como potencial Unidade de Conservação e atrativo para turismo ecológico, de aventura e de base comunitária, com possibilidade de geração de trabalho e renda para famílias locais, especialmente por meio de turismo sustentável, gastronomia, artesanato e serviços de apoio.

2.3.2 Patrimônio histórico-cultural

O município possui patrimônio arquitetônico e cultural relevante, incluindo a Igreja Matriz, antigos engenhos e a memória histórica ligada à figura de Dona Fideralina Augusto e outros personagens da cultura local. Essa identidade cultural pode ser articulada a projetos de fortalecimento de vínculos comunitários, oficinas culturais, turismo de memória e ações com usuários do SCFV (crianças, adolescentes, idosos).

2.3.3 Vocação agropecuária e experiências de produção sustentável

Lavras da Mangabeira tem forte tradição agropecuária, com produção de culturas como milho, feijão, arroz e fruticultura (como experiências de mamão irrigado em comunidades rurais, a exemplo do Projeto Oitis).

Essa vocação pode ser integrada a projetos de inclusão produtiva, apoio à agricultura familiar e ações de segurança alimentar e nutricional (feiras, compras institucionais, cozinhas comunitárias etc.).

2.3.4 Avanços na gestão pública e certificações

O site da Prefeitura destaca selos como Selo UNICEF (2021–2024) e selo nacional de compromisso com a alfabetização, demonstrando engajamento do município com agendas de infância, adolescência e educação.

Esses reconhecimentos evidenciam capacidade de articulação intersetorial e podem ser potencializados na construção de ações integradas com a Assistência Social.

2.4 Rede socioassistencial e Controle Social

A existência de múltiplos CRAS, CREAS e Centro de Convivência do Idoso distribui a oferta de serviços pelo território (sede e distritos), configurando uma base importante para qualificação e ampliação dos serviços socioassistenciais.



2.4.1 Rede de serviços da Assistência Social e unidades de referência do SUAS

A gestão da política de Assistência Social em Lavras da Mangabeira está sob responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social, que organiza a rede socioassistencial municipal de acordo com as diretrizes do SUAS.

O município conta com os seguintes equipamentos públicos de referência do SUAS:

Proteção Social Básica – CRAS e convivência
CRAS Benedito Gomes de Queiroz Endereço: Rua Major Idelfonso – Centro (sede) Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Unidade de referência para execução do PAIF, SCFV e articulação do Cadastro Único/Programa Bolsa Família na sede do município.
CRAS Maria Cleide Lemos Endereço: Rua Pedro Mangueira – Centro, distrito de Mangabeira Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Responsável pela proteção social básica no território de Mangabeira e comunidades adjacentes.
CRAS Maria Terezinha Gonçalves Endereço: Rua Firmino Benício de Oliveira – Centro, distrito de Quitaiús Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Unidade de referência da proteção social básica para o território de Quitaiús e entorno.
Centro de Convivência do Idoso – José Ubirajara Alencar de Sousa Endereço: Rua Enoque Aquino de Almeida – Vila Bancária Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Equipamento voltado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas e ações intergeracionais.



Proteção Social Especial – Média Complexidade

CREAS Maria Genecilda de Souza

Endereço: Rua Elesbão de Almeida Crispim – Centro

Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Unidade de referência para acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos (violência, trabalho infantil, abuso/exploração sexual, medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros).

Além dos equipamentos diretamente listados na rede socioassistencial, o município conta, no complexo social da sede, com:

- Setor de Cadastro Único / Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz;
- Cozinha Comunitária;

2.4.2 Controle social da Assistência Social

O controle social pressupõe um avanço na construção de uma sociedade democrática e que determina alterações profundas nas formas de relação do município com o cidadão. A participação da sociedade nas funções de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas têm requerido a institucionalização de órgãos colegiados deliberativos, representativos da sociedade, de caráter permanente.

Os Conselhos se configuram em espaços públicos de articulação entre município e sociedade, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é a instância de controle social da Política de Assistência Social, sendo este um colegiado de caráter permanente, com composição paritária entre governo e sociedade civil, composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representando a organização governamental e 05 (cinco) representando a sociedade civil.

Na composição da sociedade civil é respeitada a paridade e proporcionalidade entre entidades e organizações socioassistenciais, trabalhadores do SUAS, usuários dos serviços, programas, benefícios e transferência de renda ou entidades de representações de usuários. Nessa perspectiva, o CMAS conta com a participação de 02 representantes



das entidades e/ou organizações socioassistenciais, 02 trabalhadores do SUAS e 01 representação dos usuários.

A presença dos conselhos de políticas públicas tem representado o fortalecimento da participação social, haja vista a expressiva capilaridade desses instrumentos em nosso município. Sendo assim, o município possui 06 conselhos que são organizados e estruturados pela política de Assistência social: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDPI; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSAM e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD.

O CMAS é instituído pela Lei Municipal N° 374-A, 16 de setembro de 2014, como órgão de caráter permanente, deliberativo e de controle social do SUAS, composto de forma paritária entre governo e sociedade civil, com competência para:

- Aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
- Deliberar sobre a organização da rede socioassistencial;
- Apreciar e acompanhar a alocação e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fiscalizar a política de Assistência Social e zelar pela participação da população na formulação e controle das ações.

Em 2024/2025, o CMAS de Lavras da Mangabeira alcançou a nota máxima no ID Conselho, indicador nacional que avalia a qualidade do funcionamento dos conselhos de Assistência Social, conforme divulgado em canais oficiais do município. Esse resultado é uma importante potencialidade institucional, demonstrando:

- Regularidade de reuniões;
- Existência de regimento interno e plano de ação;
- Composição paritária e representação de entidades da sociedade civil;
- Atuação ativa em conferências, deliberações e acompanhamento da política de Assistência Social.

O município realiza Conferências Municipais de Assistência Social, a exemplo da 12ª Conferência Municipal, realizada em 2025, voltada ao debate sobre a reconstrução e o fortalecimento do SUAS, o que reforça a tradição de participação social no campo da Assistência.



2.4.3 Síntese do diagnóstico (e como isso dialoga com o Plano)

- Quadro demográfico: município de pequeno porte, com população em torno de 31–32 mil habitantes, forte presença de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.
- Situação socioeconômica: baixos níveis de renda per capita, histórico elevado de pobreza e extrema pobreza, economia centrada em agricultura, pecuária, serviços e administração pública, com forte dependência de políticas de proteção social.
- Potencialidades: patrimônio natural (Boqueirão de Lavras e Rio Salgado), patrimônio histórico-cultural, vocação agropecuária, experiências de produção sustentável e boas credenciais em certificações e indicadores de gestão (Selo UNICEF, ID Conselho máximo no CMAS).
- Rede SUAS: três CRAS distribuídos entre sede e distritos (Mangabeira e Quitaiús), um CREAS, Centro de Convivência do Idoso e outras ações (Cozinha Comunitária, Cadastro Único, Criança Feliz), configurando uma rede básica e especial relativamente estruturada.
- Controle social: existência de múltiplos conselhos, com destaque para CMAS, CMDCA, COMSAN e COMDPI, CMDMLM, e histórico recente de fortalecimento do controle social com boa avaliação nacional. A análise demográfica constitui o ponto de partida para o planejamento municipal, pois dimensiona o público-alvo das políticas públicas e identifica tendências que impactarão a demanda por serviços e infraestrutura no futuro.

2.5 PERFIL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais no município de Lavras da Mangabeira impõe a existência de profissionais qualificados e responsáveis por sua execução, garantindo o atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Nesse sentido, a Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e a Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, estrutura suas equipes de referência de acordo



com os parâmetros nacionais para a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Conforme o disposto na referida resolução, as equipes de referência do município de Lavras da Mangabeira são compostas da seguinte forma:

- Proteção Social Básica (CRAS): Assistente Social e Psicólogo;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS): Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Advogado.

Além dessas categorias, a norma também reconhece outros profissionais de nível superior que podem compor as equipes, conforme as especificidades locais dos serviços, entre eles: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta.

Para a gestão municipal do SUAS, as categorias profissionais que podem integrar as equipes técnicas incluem: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme o §4º da Resolução nº 17/2011.

Ressalta-se que a Política Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira - Ceará não se efetiva apenas com profissionais de nível superior. A Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, do CNAS, reconhece e valoriza também as ocupações de nível médio e fundamental que compõem as equipes de referência do SUAS, essenciais para o funcionamento dos serviços e o acolhimento aos usuários.

Assim, o município de Lavras da Mangabeira reafirma o compromisso com a valorização dos trabalhadores do SUAS, a qualificação contínua das equipes e a prestação de um atendimento humanizado e eficiente à população usuária da Assistência Social.

O município de Lavras da Mangabeira conta com um contingente significativo de profissionais de nível médio e fundamental atuando na execução direta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Esses profissionais desempenham funções essenciais no atendimento às famílias e na operacionalização das ações da Política Municipal de Assistência Social.

Entretanto, para a efetiva melhoria da qualidade dos serviços prestados, torna-se fundamental o investimento contínuo em qualificação e capacitação técnica desses trabalhadores. A formação permanente é condição essencial para o fortalecimento da



gestão do SUAS, garantindo um atendimento cada vez mais humanizado, eficiente e alinhado às normativas nacionais.

As equipes de referência previstas na Resolução nº 17/2011 do CNAS são constituídas por servidores efetivos e contratados, responsáveis pela organização e oferta dos serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica e Especial no âmbito municipal. Essas equipes atuam, prioritariamente, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), assegurando o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

No contexto local, o município de Lavras da Mangabeira mantém equipes organizadas de acordo com as normativas nacionais, contando com profissionais de nível superior, médio e fundamental, que atuam de forma articulada na rede socioassistencial para garantir o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

O fortalecimento das equipes de referência municipais, aliado a ações de valorização profissional e educação permanente, constitui uma das prioridades da gestão de Lavras da Mangabeira, visando consolidar um SUAS mais qualificado, integrado e efetivo.

2.6 PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (CRAS/ CREAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é reconhecido como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constituindo-se como espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios.

Enquanto unidade pública municipal de Proteção Social Básica, o CRAS desempenha papel estratégico no atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a prevenção de violações de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Para garantir a efetividade das ações, o CRAS necessita de profissionais qualificados e capacitados, aptos a desenvolver, de forma integrada, a prestação continuada dos serviços socioassistenciais, a articulação e o fortalecimento da rede de proteção social local e o planejamento de estratégias de prevenção das situações de risco social presentes no território.



Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso e exploração sexual, abandono, entre outros.

A equipe de referência do CREAS tem seus parâmetros definidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2006) e deve ser dimensionada conforme os serviços ofertados, o volume de demandas de atendimento e acompanhamento, e a capacidade técnica das equipes.

Os profissionais do CREAS — compostos por assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros técnicos de apoio — constituem elemento essencial para a efetividade do trabalho especializado, uma vez que sua vinculação com as famílias e indivíduos atendidos é fator determinante para a qualificação e continuidade do acompanhamento.

A gestão municipal, por meio da Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social, reafirma o compromisso com o fortalecimento das equipes de referência, com foco na formação continuada dos profissionais, na melhoria da infraestrutura das unidades e na ampliação da capacidade de atendimento, de modo a garantir a oferta qualificada dos serviços de Proteção Social Básica e Especial no território de Lavras da Mangabeira.

2.6.1. PERFIL DOS TRABALHADORES DO SUAS

Distribuição por gênero

Gênero	Nº de profissionais	%
Feminino	76	62%
Masculino	46	38%
Total	122	100%

O perfil dos trabalhadores do SUAS vinculados à STMDS de Lavras da Mangabeira evidencia uma predominância do gênero feminino, que corresponde a 62% do total de profissionais, enquanto os homens representam 38%. Essa distribuição reflete uma tendência histórica observada nas políticas de assistência social em todo o país, nas quais a presença feminina é majoritária, especialmente em funções relacionadas ao cuidado, à proteção social e ao atendimento direto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A expressiva participação das mulheres contribui para o



fortalecimento de práticas pautadas na escuta qualificada, na sensibilidade social e no compromisso com a garantia de direitos.

Por outro lado, a presença masculina, embora em menor proporção, demonstra um processo gradual de diversificação de gênero no âmbito do SUAS municipal, o que favorece a construção de equipes mais plurais e complementares. A atuação conjunta de homens e mulheres possibilita diferentes perspectivas no enfrentamento das demandas sociais, enriquecendo o planejamento e a execução das ações socioassistenciais. Assim, a composição de gênero dos trabalhadores da STMDS de Lavras da Mangabeira revela um quadro equilibrado e funcional, alinhado aos princípios de equidade e inclusão que orientam a política de assistência social.

Distribuição por escolaridade

Escolaridade	Nº	%
Ensino Fundamental (completo/incompleto)	3	3%
Ensino Médio (completo/incompleto)	78	64%
Ensino Superior (completo/incompleto)	26	21%
Pós-graduação (especialização)	15	12%
Total	122	100%

A distribuição por escolaridade dos trabalhadores do SUAS na STMDS de Lavras da Mangabeira demonstra que a maioria dos profissionais possui ensino médio completo, representando 64% do total. Esse dado indica que grande parte da força de trabalho está concentrada em funções de apoio técnico e operacional, essenciais para o funcionamento dos serviços socioassistenciais. Observa-se ainda um percentual reduzido de profissionais com ensino fundamental, correspondendo a apenas 3%, o que evidencia um nível mínimo de escolarização predominante compatível com as exigências básicas das atividades desenvolvidas no âmbito da política de assistência social.

Por outro lado, nota-se uma presença significativa de trabalhadores com maior nível de formação, sendo 21% com ensino superior e 12% com pós-graduação. Esses profissionais desempenham papel estratégico no planejamento, coordenação, gestão e execução técnica dos serviços, programas e projetos do SUAS. A diversidade de níveis de escolaridade contribui para a complementaridade das equipes, permitindo a integração entre atividades administrativas, operacionais e técnicas, além de reforçar a importância



da qualificação continuada como instrumento de fortalecimento da política de assistência social no município.

Distribuição por setor de atuação

Setor / Unidade	Nº de profissionais	% aproximado
CRAS Benedito Gomes De Queiroz	28	14,5%
CRAS Maria Cleide Lemos	15	7,8 %
CRAS Maria Terezinha Gonçalves	15	7,8 %
CREAS Maria Genecilda De Sousa	14	7,30 %
Gestão do SUAS / Secretaria	31	16,1%
Bolsa Família / CadÚnico	11	5,7%
Conselhos e Selo UNICEF	64	33,2%
Cozinha Comunitária	4	2,1%
CRIANÇA FELIZ	11	5,7 %
TOTAL	193	100%

A distribuição dos profissionais por setor de atuação no âmbito da STMDS de Lavras da Mangabeira evidencia uma maior concentração nos Conselhos e no Selo UNICEF, que juntos representam aproximadamente 33,2% do total. Esse dado demonstra a relevância atribuída às ações de controle social, participação cidadã e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município. Em seguida, destaca-se a Gestão do SUAS e a Secretaria, com 16,1% dos profissionais, indicando a importância do suporte administrativo, do planejamento e da coordenação das políticas socioassistenciais para garantir a efetividade dos serviços ofertados à população.

Observa-se ainda uma presença significativa de profissionais nos equipamentos da proteção social básica e especial, como os CRAS e o CREAS. O CRAS Benedito Gomes de Queiroz concentra 14,5% dos trabalhadores, enquanto os CRAS Maria Cleide Lemos e Maria Terezinha Gonçalves possuem, cada um, 7,8%, e o CREAS conta com 7,3% do total. Além disso, setores estratégicos como o Programa Bolsa Família/CadÚnico e o Programa Criança Feliz somam 5,7% cada, reforçando o compromisso com a transferência de renda e o desenvolvimento infantil. A Cozinha Comunitária, embora com menor percentual (2,1%), desempenha papel fundamental no combate à insegurança alimentar, evidenciando a diversidade e a abrangência da atuação da política de assistência social no município.



VÍNCULO/ FUNÇÃO TRABALHISTA

VÍNCULO	Nº de profissionais	% aproximado
SERVIDOR/TEMPORÁRIO	62	50,82%
SERVIDOR/ESTATUTÁRIO	33	27,05%
COMISSIONADO	27	22,13%
TOTAL	122	100%

Os dados referentes ao vínculo e à função trabalhista dos profissionais do SUAS na STMDS de Lavras da Mangabeira revelam que a maior parte da força de trabalho é composta por servidores temporários, que representam aproximadamente 50,82% do total. Esse percentual expressivo indica uma significativa dependência de contratos temporários para a execução das ações socioassistenciais, o que pode refletir a necessidade de constante recomposição das equipes para atender às demandas crescentes da política de assistência social no município.

Ao mesmo tempo, esse cenário aponta para desafios relacionados à continuidade das ações, à rotatividade de profissionais e à consolidação de vínculos institucionais mais duradouros. Em virtude disto, o município está em processo de realização de concurso público.

Por outro lado, observa-se que 27,05% dos trabalhadores são servidores estatutários, garantindo maior estabilidade administrativa e contribuindo para a preservação da memória institucional e da qualidade técnica dos serviços. Os cargos comissionados correspondem a 22,13% do total e estão, em geral, associados a funções de gestão, coordenação e assessoramento. A composição dos vínculos evidencia a importância de estratégias de valorização e fortalecimento do quadro efetivo, bem como de políticas de gestão do trabalho que promovam maior estabilidade, qualificação profissional e alinhamento aos princípios do SUAS.



3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Coordenar e implementar a Política Pública de Assistência Social no município de Lavras da Mangabeira – Ceará, assegurando a garantia de direitos, o acesso a oportunidades e a redução das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais da população.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações articuladas com entidades e organizações da sociedade civil para potencializar a rede socioassistencial do município e fortalecer a atuação das instituições parceiras da política de assistência social.
- Realizar a vigilância socioassistencial das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social no território municipal, identificando também as potencialidades locais que possam contribuir para a superação das desigualdades e desproteções sociais.
- Aprimorar a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a vigilância socioassistencial, a oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, e o monitoramento dos resultados.
- Fortalecer o controle social, garantindo a participação efetiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no acompanhamento, avaliação e deliberação das ações da política.
- Contribuir para o fortalecimento e consolidação do processo conferencial da assistência social no município, garantindo ampla participação popular e representação dos diversos segmentos sociais.
- Assessorar, capacitar e monitorar as unidades operacionais da rede socioassistencial municipal, promovendo o aprimoramento da execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como as ações vinculadas ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Garantir a proteção integral às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados ou rompidos, por



meio da ampliação e qualificação dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- Implantar e implementar, no âmbito municipal, a oferta organizada e territorializada dos serviços de acolhimento, conforme a tipificação nacional e as demandas locais.
- Oferecer apoio técnico e capacitações continuadas às equipes da Proteção Social Especial, fortalecendo a qualidade do atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade.
- Monitorar e avaliar os equipamentos públicos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados no município, visando garantir eficiência, transparência e resultados sociais efetivos.
- Executar e acompanhar os serviços da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), assegurando atendimento humanizado e orientado pela garantia de direitos.



4. DIRETRIZES E METAS

As diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Lavras da Mangabeira – Ceará estão em consonância com o Plano Decenal do SUAS (2016–2026) e orientam o desenvolvimento das ações da política de assistência social no município. Essas diretrizes visam à efetivação dos direitos socioassistenciais, à definição de prioridades e à concentração de esforços para a execução das metas e empreendimento estabelecidos no âmbito municipal.

As prioridades municipais foram definidas com base nas orientações do Plano Decenal do SUAS, nas deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e nas normativas e resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lavras da Mangabeira.

Dessa forma, o Plano reafirma o compromisso da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS em alinhar a gestão local aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, assegurando que as ações desenvolvidas no município contribuam para o fortalecimento do SUAS, a ampliação do acesso aos direitos e a promoção da inclusão social das famílias lavrenses.

4.1 DIRETRIZES

- ⊕ Plena universalização do SUAS no município – garantindo que todos os cidadãos de Lavras da Mangabeira tenham acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com respeito à diversidade e às especificidades das famílias, indivíduos e territórios.
- ⊕ Contínuo aperfeiçoamento institucional da gestão municipal do SUAS – promovendo o fortalecimento técnico, administrativo e operacional da Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social, assegurando a qualidade, a eficiência e a transparência na oferta dos serviços.
- ⊕ Plena Integração dos dispositivos de segurança de renda à gestão municipal do SUAS – articulando de forma plena o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família (PBF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais Benefícios Eventuais, como instrumentos de garantia de direitos e superação das vulnerabilidades sociais.



- Plena Gestão democrática e participativa – fortalecendo o papel do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e promovendo a ampla participação popular nas decisões, no monitoramento e na avaliação das ações da política, com apoio a estratégias de comunicação e mobilização social.
- Plena Integralidade da proteção socioassistencial – assegurando a articulação entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, de média e alta complexidade, de modo a garantir a continuidade e a integralidade do atendimento às famílias e indivíduos.

Para o período de execução do Plano Municipal de Assistência Social, as diretrizes terão como foco central as seguintes estratégias:

- Consolidação do SUAS no município de Lavras da Mangabeira;
- Descentralização e fortalecimento da gestão municipal;
- Integração e articulação da rede socioassistencial local;
- Fortalecimento do controle social e da participação popular;
- Promoção da intersetorialidade, garantindo a integração das políticas públicas em torno da proteção social e do desenvolvimento humano das famílias lavrenses.

4.2 METAS

As metas do PMAS de Lavras da Mangabeira foram definidas a partir das ações de médio prazo do Plano Decenal do SUAS (2016–2026), considerando as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, oficinas de planejamento local e as diretrizes nacionais da Política de Assistência Social.

1. Fortalecer as estratégias de erradicação do trabalho infantil no município, garantindo que todas as situações de desproteção social envolvendo crianças e adolescentes sejam identificadas e enfrentadas.
2. Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e formação continuada de gestores, trabalhadores e conselheiros, seguindo os princípios da Educação Permanente do SUAS.
3. Garantir o cofinanciamento municipal e a correta aplicação de recursos destinados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial, assegurando a manutenção e expansão dos serviços.



4. Ampliar a cobertura dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, com foco no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município.
5. Atualizar e manter os dados completos das entidades e organizações de assistência social atuantes em Lavras da Mangabeira, garantindo o registro correto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
6. Implementar a vigilância socioassistencial no município, monitorando as situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecendo o planejamento e execução das ações socioassistenciais.
7. Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) por meio da elaboração de planos de capacitação, estruturação administrativa e incentivo à participação social.
8. Prestar apoio técnico e assessoramento contínuo ao CMAS e às demais instâncias participativas do município, garantindo acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas de assistência social.
9. Fortalecer as estratégias de erradicação do trabalho infantil no município, garantindo que todas as situações de desproteção social envolvendo crianças e adolescentes sejam identificadas e enfrentadas.



4.3 QUADRO DE PRIORIDADES:

SERVIÇO	METAS	AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PAIF/CRAS	Continuidade dos Serviços, Programas e Projetos existentes, bem como, abertura para novos.	Manter os Programas com recursos Vinculados: União e Estado como: SCFV idosos e Criança e Adolescente, PAIF, Criança Feliz, BPC na escola.	X	X	X	X	X	X	X
	Mobilização para a qualificação profissional e articulação para inserção no mercado de trabalho.	Implantação de grupos de cursos profissionalizantes para jovens e adultos na Zona Rural e nos distritos.	X	X	X	X	X	X	
	Garantia da prestação do PAIF em consonância como os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente.	Construção de unidades de CRAS e melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica e dotando-os de espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado;				X	X		



	Locação de Veículo para atender o CRAS	X	X	X	X	X	X	
	Melhoria da qualidade e promoção da humanização dos atendimentos no CRAS	X	X	X	X	X		
	Incentivo à prevalência do atendimento coletivo ao atendimento individualizado	X	X	X	X		X	X
	Implantação de espaços lúdicos nos CRAS.	X	X	X	X	X		
Adequação das unidades para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	Contratação de servidores públicos.	X	X	X	X	X		X
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	X	X	X	X	X		X
Qualificação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para	Construção de espaço adequado para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e				X	X		



	crianças, adolescentes e jovens.	Fortalecimento de Vínculos;							
		Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado;	X	X	X	X	X		X
		Construção de laboratório ou salas de Inclusão Digital para o SCFV;			X	X	X		
	Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC, BF e CMIC	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC; Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico;	X	X	X	X		X	X
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;	X	X	X	X		X	X



		Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	X	X	X	X		X	X
		Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola.	X	X	X	X			X
	Descentralização das informações, ações e serviços na qualificação do atendimento.	Implantação do CRAS volante.	X	X	X	X	X	X	X



5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

5.1 RECURSOS FINANCEIROS E FMAS

O financiamento da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Lavras da Mangabeira, segue o modelo descentralizado, participativo e articulado ao território, conforme estabelecem a PNAS/2004 e a NOB/SUAS. Sendo um município de Porte Pequeno II, Lavras da Mangabeira estrutura o financiamento considerando sua capacidade orçamentária, o nível de complexidade dos serviços ofertados e as demandas sociais próprias do território.

5.1.1. Diretrizes de Financiamento

Para garantir a oferta contínua dos serviços socioassistenciais em Lavras da Mangabeira, são observadas as diretrizes estabelecidas pelo MDS (2009), adaptadas à realidade municipal:

- a) **Base territorial:** o financiamento considera a distribuição da população nos bairros e zonas rurais de Lavras da Mangabeira orientando o planejamento das ofertas do CRAS, SCFV e demais serviços.
- b) **Porte do município:** por ser de Pequeno Porte II, Lavras da Mangabeira organiza sua rede com 03 (três) CRAS, oferta de PAIF, SCFV e serviço de Proteção Social Especial de média complexidade - CREAS, além do Programa Criança Feliz.
- c) **Complexidade dos serviços:** a organização financeira segue a hierarquização dos serviços do SUAS, priorizando a proteção social básica e complementando com serviços pactuados na regionalização da média complexidade.
- d) **Repasses regulares e automáticos:** Lavras da Mangabeira recebe repasses federais e recursos estaduais.
- e) **Pisos de proteção:** os pisos são definidos conforme a tipificação, garantindo o custeio mínimo do PAIF, SCFV e ações da Vigilância Socioassistencial.



- f) **Cofinanciamento:** o município assegura contrapartida financeira, reforçando a corresponsabilidade entre União, Estado e Município.
- g) **Integração com instrumentos de planejamento:** o financiamento está alinhado ao PPA, LDO e LOA de Lavras da Mangabeira garantindo previsão orçamentária anual para o FMAS.
- h) **Projeção para universalização:** são realizadas estimativas considerando crescimento populacional e demanda crescente para o SCFV e PAIF.
- i) **Regulação e normatizações:** Lavras da Mangabeira segue as resoluções do CMAS e orientações da CIB/CIT.
- j) **Gestão de benefícios:** o município pactua ações como apoio aos beneficiários do BPC, acompanhamento familiar e articulação com Cadastro Único.
- k) **Protocolos intersetoriais:** articulação com Saúde, Educação e demais políticas para atendimento integrado das famílias do território.
- l) **Entidades socioassistenciais:** definição das responsabilidades, quando houver parcerias com organizações da sociedade civil.

5.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O FMAS de Lavras da Mangabeira é o principal instrumento de gestão financeira da política, garantindo:

- Recebimento dos repasses fundo a fundo do FNAS.
- Alocação de recursos próprios do município.
- Execução financeira dos serviços continuados, programas e projetos.
- Pagamento de equipes, benefícios eventuais e manutenção dos serviços.

Como determina o art. 30 da LOAS, Lavras da Mangabeira cumpre os requisitos:

- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social ativo
- ✓ Plano Municipal de Assistência Social elaborado e vigente
- ✓ FMAS instituído com recursos próprios
- ✓ Unidade Orçamentária própria



5.1.3. Transferências Fundo a Fundo

Em Lavras da Mangabeira, os repasses ocorrem de forma **regular e automática**, permitindo a continuidade dos serviços.

Os principais recursos recebidos são:

- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD SUAS;
- Programa Primeira Infância no SUAS;
- BPC na Escola Questionários a ser aplicado;
- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Bloco da Proteção Social Básica (Piso Básico Fixo e SCFV)
- Índice de gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF
- Cofinanciamento estadual (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais).
- Recursos municipais: aporte direto para manutenção da rede de serviços, manutenção das atividades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social;

5.1.4. Gestão Financeira e Instrumentos

A gestão financeira da Assistência Social em Lavras da Mangabeira utiliza os seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Assistência Social 2025–2028
- PPA, LDO e LOA
- FMAS como unidade orçamentária
- Relatório Anual de Gestão – RAG
- Monitoramento e Avaliação do SUAS

Essa integração garante que o planejamento seja contínuo, transparente e alinhado às necessidades do território.

5.1.5. Controle Social

O controle social é exercido pelo **CMAS**, que em Lavras da Mangabeira tem papel fundamental na:



- Fiscalização da execução financeira do FMAS;
- Acompanhamento dos repasses fundo a fundo;
- Apreciação e aprovação do Plano, relatórios financeiros e prestação de contas;
- Deliberação sobre cofinanciamento municipal e recursos adicionais;
- Vigilância dos direitos socioassistenciais.

O município também promove conferências, audiências públicas e espaços de participação cidadã.

5.1.6. Aplicação dos Recursos

Como referência deliberada em conferências municipais de assistência social, recomenda-se que Lavras da Mangabeira aplique no mínimo 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) no FMAS, assegurando:

- Manutenção do CRAS e suas equipes;
- Serviços do SCFV;
- Benefícios eventuais;
- Vigilância Socioassistencial;
- Gestão do SUAS;
- Ações de capacitação e estruturação da rede;
- Contrapartida obrigatória nos serviços cofinanciados.



5.1.7 Projeção das Receitas por Unidade Orçamentária no quadriênio 2026-2029 de Lavras da Mangabeira

O município de Lavras da Mangabeira dispõe de recursos financeiros conforme mostra a tabela a seguir.

PROGRAMA/ AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROJEÇÃO DE VALOR/ ANO			
		2026	2027	2028	2029
Bloco da Proteção Social Básica (PAIF).	FNAS	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00
Bloco da Proteção Social Básica (SCFV).	FNAS	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
Bloco da Proteção Social Especial	FNAS	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	FNAS	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00
Bloco da Gestão do SUAS IGD SUAS	FNAS	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS	FNAS	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
PROCAD SUAS	FNAS	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00



PROGRAMA/ AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROJEÇÃO DE VALOR/ ANO			
		2026	2027	2028	2029
Proteção Social Básica (PAIF)	FEAS	R\$ 113.400,00	R\$ 113.400,00	R\$ 113.400,00	R\$ 113.400,00
Proteção Social Especial (CREAS)	FEAS	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Benefícios Eventuais (BE)	FEAS	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00



6. PROPOSIÇÕES DA 12^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO – TOTALIZANDO ATÉ 10 (DEZ), CONSIDERANDO OS 05(CINCO) EIXOS		
PROPOSIÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).
1	Ampliação na divulgação dos serviços e informação acerca dos programas, projetos, entre outros.	Eixo 1
2	Implantação de equipes móveis/volantes socioassistenciais	Eixo 1
3	Efetivação/melhoria da vigilância socioassistencial, tendo em vista que a mesma é instrumento fundamental para concretização da política de assistência social.	Eixo 2
4	Implementação de um plano de cargos e carreiras e remuneração na assistência social, visando reestruturar os quadros existentes, oferecendo maior oportunidade de crescimento profissional e qualificação dos profissionais	Eixo 2
5	Grupos PAIF itinerantes para as comunidades rurais	Eixo 3
6	Sugere-se a implantação de uma Ouvidoria Municipal vinculada à Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social, como instrumento de escuta ativa, participação cidadã e aprimoramento da gestão pública. A ouvidoria será responsável por receber, encaminhar e monitorar reclamações, sugestões, elogios e denúncias, garantindo transparência, eficiência e humanização no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.	Eixo 4
7	Propõe-se o fortalecimento dos Conselhos Municipais, com especial atenção à ampla sociedade civil e a valorização de sua função deliberativa e fiscalizadora. A proposta também inclui a ampliação do diálogo intersetorial entre as diversas secretarias – Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo – promovendo uma abordagem interdisciplinar e integrada nas políticas públicas, com foco no atendimento integral das demandas sociais.	Eixo 4
8	Determinar, através de Lei Municipal, repasse obrigatório de 5% da receita do município para Política de Assistência Social.	Eixo 5
9	Realizar a atualização sistemática dos valores repassados para financiamento da Política de Assistência Social.	Eixo 5



PROPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO, CONSIDERANDO 05 EIXOS DA CONFERÊNCIA – ATÉ 05 PROPOSIÇÕES.

PROPOSIÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).
1	Investimentos em capacitações e formações para os profissionais	Eixo 1
2	Promover a descentralização das reuniões do CEAS para diferentes regiões do estado, ampliando o diálogo com os municípios	Eixo 4
3	Atualizar o valor dos repasses para cofinanciamento da proteção social básica e especial.	Eixo 5
4	Cofinanciar a proteção social especial de alta complexidade	Eixo 5
5	Instituir, através de Lei, o percentual de 15% para cofinanciamento da Política de Assistência Social.	Eixo 5

PROPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO, CONSIDERANDO 05 EIXOS DA CONFERÊNCIA – ATÉ 05 PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5).
1	Instituir em Lei o percentual de 20% para cofinanciamento da Política de Assistência Social.	Eixo 5
2	Atualização monetária dos valores de recursos do cofinanciamento a Política de Assistência Social.	Eixo 5
3	Realizar repasses sistemáticos e com atualização monetária para financiamento a Política de Assistência Social.	Eixo 5
4	Passar a Cofinanciar os Benefícios Eventuais	Eixo 5
5	Maior Participação da União no cofinanciamento da Política de Assistência Social.	Eixo 5



7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

INDICADORES SISTEMÁTICOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A formulação e utilização de indicadores tornou-se um dos principais instrumentos na agenda da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS pois permitem monitorar, avaliar e aprimorar a execução das políticas públicas locais. Entre os principais motivos para essa prática destacam-se:

- ⊕ Atender exigências de organismos financiadores e parceiros, garantindo que programas e projetos municipais sejam acompanhados e avaliados;
- ⊕ Legitimizar as políticas municipais com base em dados empíricos, considerando a eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas;
- ⊕ Democratizar o acesso à informação, refletindo a realidade social de Lavras da Mangabeira e suas mudanças em decorrência da implementação das políticas públicas locais.

O modelo de Gestão para Resultados (GpR) adotado pela STMDS busca aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas municipais, promovendo o fortalecimento da governança, aprimorando os mecanismos de coordenação e colaboração intersetorial entre as secretarias e demais órgãos municipais. Essa abordagem é aplicada, entre outros temas, nas áreas de assistência familiar, proteção social, fortalecimento comunitário e capacitação de servidores.

Um dos processos centrais desse modelo é o Acordo de Resultado Municipal, que prevê a pactuação, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, considerando a execução das estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, alinhadas às prioridades definidas no PMAS, na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.

Em síntese, a Gestão por Resultados em Lavras da Mangabeira prioriza o atendimento ao cidadão como cliente, estimula a proatividade, garante autonomia gerencial e busca a melhoria contínua da qualidade dos processos. Com isso, a mensuração de resultados torna-se essencial, servindo como base para as atividades de monitoramento e avaliação, assegurando que as ações da SMAS atendam às demandas da população de forma eficaz e transparente.



8. CATÁLOGO DE INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

1. INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	
1.1	Número de famílias Beneficiadas com Programa Bolsa Família
1.2	Número de família cadastradas no Cadúnico
1.3	Número de famílias em não cumprimento de condicionalidades
1.4	Número de famílias com beneficiários do BPC – Pessoas com Deficiência
1.5	Número de famílias com beneficiários do BPC – Pessoas idosas
1.6	Quantidade de ações planejadas e realizadas
1.7	Quantidade de ações não planejadas e realizadas
1.8	Número de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS monitorado
1.9	Total de benefícios eventuais concedidos
1.10	Percentual de famílias com benefícios eventuais acompanhadas pelo PAIF
1.11	Número de famílias e pessoas membros de grupos populacionais, tradicionais e específicos beneficiadas com o PBF
1.12	Quantidade de CRAS com Programa de Atenção Integral às famílias –PAIF cofinanciado
1.13	Número de pessoas em situação de rua atendidas
1.14	Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)
1.15	Número de gestores, técnicos e conselheiros capacitados
1.16	Número de famílias com crianças e adolescente em situação de trabalho infantil atendidas no PAEFI
1.17	Número de pessoas vítimas de violência em acompanhamento pelo PAEFI
1.18	Número de crianças e gestantes beneficiadas pelo Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
1.19	Número de Famílias beneficiadas com CMIC

2. INDICADORES DO CEMARIS	
2.1	Número de pessoas em situação de riscos pessoal e social
2.2	Número de pessoas em situação de riscos pessoal e social acompanhadas nos serviços socioassistenciais
2.3	Número de pessoas em situação de riscos pessoal e social não acompanhadas nos serviços socioassistenciais;
2.4	Número de casos concluídos após acompanhamento nos serviços socioassistenciais
2.5	Número de Adolescente/Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC
2.6	Número de pessoas revitimizadas
2.7	Número de pessoas reinseridas na família após ruptura de vínculos
2.8	% de pessoas reinseridas na família após serviço de acolhimento
2.9	Número de pessoas reinseridas na família após situação de rua
2.10	Número de casos em que houve acolhimento após ruptura de vínculos
2.11	% de pessoas reinseridas na família – casos de situação de rua – após serviço de acolhimento



2.12	Recurso financeiro utilizado na proteção social especial
2.13	Recurso financeiro previsto na proteção social especial
2.14	% do recurso financeiro utilizado em relação ao previsto

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) serão realizados internamente pela Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social - STMDS, com periodicidade anual, com o objetivo de acompanhar a execução das ações e metas planejadas, identificar dificuldades que possam comprometer seu cumprimento e subsidiar o planejamento das estratégias e ações do ano subsequente.

A metodologia adotada consistirá em reuniões coletivas envolvendo representantes das coordenações e equipes técnicas da STMDS, com o objetivo de socializar o nível de cumprimento das metas municipais, identificar dificuldades e planejar conjuntamente estratégias de superação. Como fontes de pesquisa e indicadores, serão utilizados:

- Relatórios de gestão e de monitoramento interno da STMDS;
- Relatórios mensais de atendimento das unidades de proteção social;
- Dados do Cadastro Único (CadÚnico);
- Sistemas municipais de registro de informações socioassistenciais;
- Levantamentos de situações de vulnerabilidade e risco social no território;
- Demais registros e instrumentos que possibilitem o acesso aos dados necessários para mensuração dos indicadores.

Ao final do ciclo anual, o relatório de avaliação do PMAS será encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lavras da Mangabeira para deliberação, garantindo a transparência, a participação social e a melhoria contínua das ações de assistência social no município.



9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social terá por base um conjunto de ações, que visam estudar e analisar como vem sendo efetivadas as propostas elencadas, e quais impactos frente à Clientela beneficiadas pelos serviços assistências.

Todo o acompanhamento e avaliação deverá verificar a existência de distorções que possam acarretar desvio dos objetivos apresentados, com prejuízos para os usuários.

O Plano obedecerá seguinte processo metodológico:

Avaliação dos usuários e prestador de serviço, levando-se em consideração os indicadores relativos a participação, nível de satisfação e impacto sobre a demanda apresentada;

Avaliação e monitoramento da execução do PMAS, considerando-se o alcance de resultados frente aos objetivos propostos e análise de indicadores de impactos a partir da efetivação dos programas, projetos, serviços e benefícios.

Os instrumentos de coleta de dos serão: Entrevistas; Reuniões; Rodas de conversas, com aplicação de questionários e elaboração de relatórios.

A periodicidade deste monitoramento e avaliação deverá considerar como intervalo de tempo o semestre, onde em seguida, a partir dos meios de comunicação local, além de reuniões com os usuários e outros segmentos envolvidos, far-se-á a divulgação dos dados coletados